

### Contrato de Patrocínio

## As partes

Pereira Moura Engenharia Ltda, inscrita sob CNPJ 24.418.366/0001-43, doravante denominada "Patrocinador", tendo LUCAS PEREIRA DE MOURA, portador do CPF 436.481.668-08, como representante legal e;

Liga Municipal de Futebol de Taubaté, inscrita sob CNPJ 60.125.101/0001-43, sito no endereço Pq Barbosa de Oliveira, 34, sala 02, Centro, Taubaté/SP, doravante denominada "Patrocinada", tendo Diego Rodrigo Neves Magalhães, portador do CPF nº 336.249.278-92, como representante legal.

# Objeto do Contrato:

 O Patrocinador concorda em patrocinar a Liga Municipal de Futebol de Taubaté durante o período estabelecido neste contrato.

# Obrigações do Patrocinador:

2. O Patrocinador concorda em pagar ao Patrocinado a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais) por mês, em cinco parcelas consecutivas, a partir de março de 2024 até julho de 2024. As parcelas serão pagas até o último dia útil de cada mês.

## Obrigações do Patrocinado:

 O Patrocinado se compromete a conceder ao Patrocinador todos os direitos de patrocinador master da Liga



Amadora de Futebol de Taubaté, incluindo, mas não se limitando a:

- Inclusão da logomarca do Patrocinador no backdrop dos eventos;
- Exibição da logomarca do Patrocinador nas camisas do staff;
- Inserção da logomarca do Patrocinador em artes físicas e digitais de promoção;
- Colocação da logomarca do Patrocinador no site oficial da Liga;
- Inclusão da logomarca do Patrocinador nos ingressos dos jogos;
- Exibição da logomarca do Patrocinador em lonas presentes no campo;
- Inserção da merchandising do Patrocinador nos sistemas de som durante os jogos.

## **Termos Financeiros:**

- 4.1 O valor total do patrocínio é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago em cinco parcelas de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada.
- 4.2. O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

Havendo descumprimento deste contrato, será devida multa de 10% sobre o valor do contrato.

Duração do Contrato:



# PEREIRA 8 MOURA ENGENHARIA

5. A PATROCINADA tem sob sua responsabilidade comunicar a impossibilidade de cumprimento, bem como os motivos para tal, estando em sua competência a capacidade para tal avaliação.

Este contrato entra em vigor na data de assinatura e permanecerá em vigor até o pagamento da última parcela do patrocínio, em julho de 2024.

### Rescisão:

6. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, respeitando-se um período mínimo de 20 dias, devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

### Confidencialidade:

- 7.1 Ambas as partes concordam em manter confidenciais todas as informações comerciais e financeiras divulgadas durante a vigência deste contrato.
- 7.2 A partes se obrigam a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

# Lei Aplicável:

8. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as



partes elegem o foro da Comarca de Tremembé do Estado de São Paulo.

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

### Assinaturas:

Por meio deste instrumento, as partes concordam e assinam o presente contrato.

Assinatura do Representante Legal do Patrocinador

Nome do Representante Legal do Patrocinador [Data]

Testemunha: Diego Rodrigo Neves Magalhães - CPF: 336.249.278-92

**Testemunha**